

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 872/2021 – 17/08/2021

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Polícia Rodoviária Federal – PRF em Petrolina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Polícia Rodoviária Federal- PRF em Petrolina.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública na cidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o Inspetor Chefe da Polícia Rodoviária Federal, marcará data para outorga da homenagem concedida,

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Autor: Elismar Gonçalves Alves

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021.

AEROLANDE AMOS DA ASSInado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478 CRUZ:65649150478 Dados: 2022.02.17 12:33:48-03:00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



Votação:<u>20</u>x_

Data: 17 1 08

Aero Cruz Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 048/21 - 05.08.2021 **Autor: ELISMAR GONÇALVES ALVES**

> EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Polícia Rodoviária Federal-PRF em Petrolina.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Polícia Rodoviária Federal-PRF em Petrolina.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública na cidade de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A PRF se instalou na cidade de Petrolina-PE na Década de 70, quando ainda fazia parte do DNER. A sua Delegacia se localizava no interior do prédio do então DNER, na BR 407, atualmente conhecida como Avenida Honorato Viana. Naquela época, a PRF possuía somente 05 agentes.

No ano de 1972 foi criado o 1º Posto da PRF em Petrolina, que ficava sobre o Monumento Centenário, localizado na confluência da Rodovia

Federal BR 428, com as Avenidas Cardoso de Sá e Monsenhor Ângelo Sampaio.

No ano seguinte, em 1973, chegaram para reforçar o efetivo da PRF mais 14 agentes. Em 1974 e 1975 novos concursos aumentaram o efetivo local para cerca de 25 agentes.

Em 1977 foi construído o Posto da PRF de Afrânio, subordinado à Delegacia da PRF de Petrolina.

Finalmente em 1988, cerca de 60 anos depois, a Polícia Rodoviária Federal passou a ser denominada como conhecemos nos dias de hoje.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

Pelo Art. 144 da Carta Magna, a PRF foi integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública, recebendo como missão exercer o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

No ano de 1989 foi inaugurado o posto da PRF de Serra da Santa, a cerca de 20 km do centro da cidade de Petrolina, sendo então transferidos os recursos humanos e materiais do Posto da PRF localizado no Monumento Centenário, que passou a ser desativado.

No ano de 1994 foi inaugurado o Posto da PRF de Santa Maria da Boa Vista e por fim, em 1998, foi Inaugurada a Nova Sede da PRF em

Petrolina, que saiu em definitivo das instalações físicas do DNIT para a atual localização, na rodovia BR 428, Km 185, no bairro Dom Avelar.

Com a publicação da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, passou a diretamente subordinada ao Ministério da Justiça, atual Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A PRF busca, desde sua criação, se aproximar dos anseios da população brasileira, por isso, busca melhorar e profissionalizar os serviços prestados. Em função do vasto território do Brasil, a Polícia Rodoviária Federal é a única representante do poder público em certas regiões, sendo por isso considerada extremamente estratégica, fazendo com que a instituição se destaque por ser o principal elo entre o Governo Federal e a sociedade brasileira

no cumprimento de sua missão: Garantir segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.

ELISMAR GONÇALVES ALVES
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 048/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL- PRF EM PETROLINA.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES ALVES RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Polícia Rodoviária Federal-PRF em Petrolina, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

VER. RUY WANDERLEY SONÇALVES DE SÁ - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2021 – PODER LEGISLATIVO EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGOISLATIVO

DOM MALAN A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF EM PETROLINA.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES **RELATOR**: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma homenagem a Polícia Rodoviária Federal, pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública na cidade de Petrolina.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Mump.

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.

VERª. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFIMANN - RELATOR

VER. JOSÉ JOSÍNALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

cas